



Manual de Conduta de Fornecedores e Parceiros de Negócios

Índice

 Clique nos itens
para acessar

Apresentação	03
Integridade e Conduta	03
Ambiente de Trabalho	04
Legislação trabalhista, previdenciária e tributária	05
Assédio, discriminação e preconceito	06
Saúde e segurança do trabalho	07
Brindes, presentes e outras ofertas	08

Conflitos de interesse	10
Recursos corporativos e uso da marca	11
Corrupção, fraudes e suborno	13
Ética nas relações comerciais	15
Respeito às políticas, às normas e aos procedimentos	16
Processo em caso de violação do manual	16
Canal Linha Ética	17

Apresentação

O objetivo deste manual é definir diretrizes para uma relação comercial saudável e transparente com os fornecedores e parceiros de negócios das empresas do grupo Tecban. Nele estão relacionados os compromissos que devem ser seguidos por fornecedores e parceiros de negócios, fortalecendo a atuação ética e transparente e em conformidade com a legislação vigente.



Integridade e Conduta

A Tecban busca estabelecer vínculos transparentes e de boa convivência entre seus próprios colaboradores, fornecedores e parceiros de negócios, valorizando o aprendizado em conjunto. Esta relação está pautada na transparência, nos processos, na cordialidade, no respeito e na simplicidade. As empresas zelam pela imagem corporativa e repudiam qualquer favorecimento pessoal indevido de profissionais, orientando seus colaboradores, fornecedores e parceiros de negócios com esse manual, com o objetivo de prevenir condutas antiéticas.

O fornecedor ou parceiro de negócios não poderá oferecer, prometer ou entregar benefícios pessoais com o intuito de obter vantagens de relacionamento, que não estejam de acordo com os procedimentos internos de recebimento de Doações, Projetos Incentivados e Patrocínios estabelecidos em norma das empresas do grupo Tecban.

A integridade é um dever de todos e isso estabelece um relacionamento saudável e produtivo com nossos fornecedores e parceiros de negócios, portanto, todos devem cumprir todas as regras e legislações aplicáveis ao negócio em vigor dos países onde a empresa atua. Atuar com integridade e manter sempre um alto nível de padrão ético.

Ambiente de Trabalho



Para a Tecban e as empresas do grupo, um ambiente de trabalho saudável é aquele que promove segurança, respeito, transparência e liberdade de expressão em todas as relações profissionais.

A Tecban respeita a vida privada das pessoas. No entanto, espera-se que fornecedores e parceiros de negócios ajam de forma responsável, de modo que seu comportamento não cause prejuízos à imagem, à reputação ou ao patrimônio da empresa.

Não são toleradas atitudes de intimidação, discriminação, desqualificação ou constrangimento de qualquer natureza, seja por motivo de raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, origem, classe social, idade, deficiência física ou mental, condição de saúde, estado civil ou posição hierárquica. O respeito às pessoas é um princípio essencial nas relações com a Tecban.

✓ DEVERES DO FORNECEDOR

Atuar com cordialidade, respeito e profissionalismo em todas as interações, independentemente de cargo, função ou hierarquia;

Manter diálogo claro e aberto, ouvindo opiniões com atenção e respeito, mesmo em situações de discordância.

⊘ IMPEDIMENTOS DO FORNECEDOR

Praticar qualquer forma de discriminação ou causar constrangimento a pessoas;

Colocar interesses pessoais ou de áreas específicas acima dos interesses da empresa;

Priorizar interesses próprios em detrimento dos interesses da Tecban;

Consumir ou estar sob efeito de álcool ou drogas ilícitas nas dependências da empresa ou durante atividades relacionadas à Tecban;

Portar armas nas dependências da empresa, exceto quando a função exercida exigir.

Legislação trabalhista, previdenciária e tributária

A Tecban e as empresas do grupo esperam que seus fornecedores e parceiros de negócios cumpram rigorosamente todas as leis e regulamentações aplicáveis às suas atividades. Isso inclui, especialmente, as regras relacionadas à jornada de trabalho, horas extras, períodos de descanso, férias, remuneração e demais obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias sob sua única e exclusiva responsabilidade, inclusive quando houver a contratação de profissionais em regime de Pessoa Jurídica (PJ), cabendo-lhe exclusivamente o cumprimento de todas as obrigações legais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias delas decorrentes, sem que se estabeleça qualquer vínculo de natureza empregatícia ou responsabilidade solidária ou subsidiária a Tecban e as empresas do grupo.

O respeito à legislação é fundamental para garantir relações comerciais éticas, responsáveis e sustentáveis.



✓ DEVERES DO FORNECEDOR

Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e tributária aplicável ao seu negócio;

Adotar medidas para prevenir, identificar e corrigir eventuais irregularidades ou violações legais;

Respeitar as regras contratuais firmadas com a Tecban e as exigências previstas em leis, acordos e normas aplicáveis;

Disponibilizar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a regularidade trabalhista, previdenciária e tributária.

⊘ IMPEDIMENTOS DO FORNECEDOR

Atuar em desacordo com a legislação trabalhista, previdenciária ou tributária aplicável;

Utilizar trabalho forçado, trabalho infantil ou qualquer forma de exploração de mão de obra;

Praticar qualquer forma de discriminação ou assédio.

Assédio, discriminação e preconceito

A Tecban e as empresas do grupo não toleram qualquer forma de assédio moral ou sexual, discriminação ou preconceito, sendo de responsabilidade dos fornecedores ou parceiros de negócios adotar práticas em conformidade com a legislação vigente que proíbam esses tipos de ações.

✓ DEVERES DO FORNECEDOR

Agir com clareza, objetividade e respeito, fortalecendo relações baseadas na confiança;

Estimular o trabalho em equipe e a cooperação, buscando sempre os melhores resultados profissionais;

Respeitar a autoria, o mérito e as contribuições intelectuais de todas as pessoas;

Manter diálogo simples, aberto e respeitoso, ouvindo opiniões com atenção, mesmo em situações de discordância.

⊘ IMPEDIMENTOS DO FORNECEDOR

Praticar ou permitir qualquer forma de assédio, discriminação ou preconceito que cause constrangimento a pessoas, em ambientes internos ou externos, no relacionamento com a Tecban.



Saúde e segurança do trabalho



A Tecban e as empresas do grupo esperam que seus fornecedores e parceiros de negócios garantam condições seguras e saudáveis de trabalho a seus colaboradores. É responsabilidade do fornecedor cumprir as normas e exigências de Saúde e Segurança do Trabalho aplicáveis, adotando medidas para prevenir acidentes, reduzir riscos e evitar doenças ocupacionais.

O cumprimento das normas legais e regulamentares é fundamental para proteger as pessoas e assegurar a continuidade das atividades de forma responsável.

✓ DEVERES DO FORNECEDOR

Utilizar de forma adequada as instalações, estruturas e equipamentos disponibilizados pela Tecban, priorizando sempre a saúde e a segurança das pessoas envolvidas;

Estar em conformidade com as normas regulamentadoras e legislação vigente de Segurança do Trabalho;

Realizar as medições de riscos para confecção dos documentos PGR, PCMSO e LTCAT (quando aplicável) in loco;

Garantir, quando aplicável, o fornecimento e a utilização de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) adequado de acordo com cada função do colaborador;

Fornecer, quando solicitado, pelas empresas do grupo Tecban documentos pertinentes à Medicina e Segurança do Trabalho.

Brindes, presentes e outras ofertas

A Tecban e as empresas do grupo reconhecem que a oferta e o recebimento de brindes, presentes e convites para eventos podem fazer parte do relacionamento comercial. No entanto, quando realizados de forma inadequada, esses atos podem gerar conflitos de interesse reais ou aparentes e comprometer a integridade dos negócios.

De modo geral, é permitido oferecer ou receber brindes e presentes, desde que sejam apropriados quanto ao valor e à frequência, e que não criem qualquer expectativa de retribuição, favorecimento ou vantagem indevida.



DEVERES DO FORNECEDOR

Ao oferecer brindes ou presentes, o fornecedor deve assegurar que:
A entrega ocorra de forma aberta e transparente, nunca de maneira confidencial ou sigilosa;

Os brindes ou presentes estejam alinhados às práticas comerciais usuais e a relacionamentos profissionais legítimos;

Não possam ser interpretados como suborno, pagamento indevido ou tentativa de influenciar decisões;

Não envolvam dinheiro em espécie, cheques, transferências bancárias ou equivalentes;

Além disso:

São permitidos brindes institucionais com logomarca (como canetas, chaveiros, agendas e porta-cartões) e presentes cujo valor não ultrapasse o equivalente a US\$ 100,00 (cem dólares americanos);

Brindes e presentes devem ter caráter de lembrança, cortesia, agradecimento ou marcação de datas comemorativas (como aniversário, Natal ou Páscoa).

Brindes, presentes e outras ofertas

✓ DEVERES DO FORNECEDOR

Os valores praticados devem respeitar também os limites e regras previstos nos Códigos de Ética de clientes, parceiros e fornecedores envolvidos;

A entrega ou o recebimento devem ocorrer, preferencialmente, em endereço corporativo. O envio para endereço residencial somente é permitido nos casos previstos em norma interna da Tecban, como para colaboradores em regime de trabalho remoto ou híbrido, respeitando os procedimentos estabelecidos;

Garantir que não haja oferta ou recebimento de mais de um brinde ou presente entre as mesmas partes no período de 6 (seis) meses, excetuadas datas comemorativas, como aniversário, Natal e Páscoa;

Providenciar a devolução imediata de brindes, presentes ou convites que não estejam em conformidade com as diretrizes deste Manual.

⊘ IMPEDIMENTOS DO FORNECEDOR

Aceitar brindes, presentes ou convites para eventos que contrariem as regras estabelecidas neste Manual;

Oferecer brindes ou presentes que não atendam aos critérios e limites definidos.

Impedimos o oferecimento de qualquer tipo de brinde, presente ou benefício ao Grupo Tecban, seus colaboradores ou representantes, quando o fornecedor estiver participando de processos de seleção, RFP (Request for Proposal), renegociação ou renovação contratual, independentemente de valor, frequência ou natureza.



Conflitos de interesse

A Tecban e as empresas do grupo entendem que fornecedores e parceiros de negócios devem evitar quaisquer transações, negócios ou qualquer situação que caracterizem um conflito de interesses. Conflitos de interesses são quaisquer situações nas quais os interesses pessoais de qualquer colaborador do grupo Tecban influenciam inapropriadamente seu princípio de valor em relação ao negócio ou estejam em conflito com suas obrigações para com as empresas do grupo. Os fornecedores ou parceiros de negócios devem reportar tais conflitos, além de avaliar se algum de seus colaboradores tem participação na atividade ou alguma ligação econômica com o mesmo.

Qualquer situação de relação particular entre fornecedores, parceiros de negócios e colaboradores das empresas do grupo Tecban deverá ser comunicada, como por exemplo relações de parentesco entre fornecedor ou parceiro de negócios com colaboradores das empresas do grupo Tecban.

✓ DEVERES DO FORNECEDOR

Informar, no momento da contratação, a existência de parentes até 2º grau (linha reta ou colateral) ou de relacionamento afetivo com pessoas que atuem na Tecban e nas empresas do grupo;

Tomar decisões imparciais, sem influência de interesses pessoais, financeiros ou de qualquer outra natureza que possam comprometer o julgamento profissional.

⊘ IMPEDIMENTOS DO FORNECEDOR

Utilizar sua posição, influência ou relacionamento para favorecer interesses próprios ou de terceiros, em prejuízo dos interesses da empresa, de seus acionistas, clientes ou colaboradores;

Aceitar, oferecer ou solicitar favores que possam comprometer a ética ou a integridade das relações comerciais;

Estabelecer relações que envolvam favorecimento indevido entre lideranças e pessoas sob sua influência, gerando prejuízo ou risco à empresa;

Utilizar, compartilhar ou se valer de informações confidenciais para obtenção de vantagens pessoais ou de terceiros;
Manter relações afetivas ou de parentesco em situações que envolvam subordinação direta, mesma liderança ou atuação em áreas que possam gerar conflito ético ou risco à segurança das operações da empresa.

Recursos corporativos e uso da marca

São considerados recursos das empresas do grupo Tecban, entre outros: instalações, veículos, equipamentos, tecnologias, processos, mobiliário, sistemas, ferramentas de comunicação, informações, estratégias de negócio e demais ativos utilizados nas atividades corporativas. A marca Tecban e das empresas do grupo também são consideradas patrimônio da organização.

A utilização da marca, do nome e da identidade visual da Tecban somente pode ocorrer mediante autorização prévia e formal das áreas responsáveis por Marca e Comunicação, não sendo permitida a delegação dessa autorização a terceiros.



DEVERES DO FORNECEDOR

Zelar pelos recursos corporativos que eventualmente lhe sejam disponibilizados, bem como pela reputação e imagem da Tecban;

Utilizar ferramentas de comunicação disponibilizadas pela empresa exclusivamente para fins profissionais;

Reconhecer que toda propriedade intelectual desenvolvida no contexto das atividades realizadas para a Tecban pertence à empresa;

Comunicar imediatamente qualquer uso não autorizado de direitos autorais, patentes, marcas comerciais ou marcas registradas das empresas do grupo.

Recursos corporativos e uso da marca

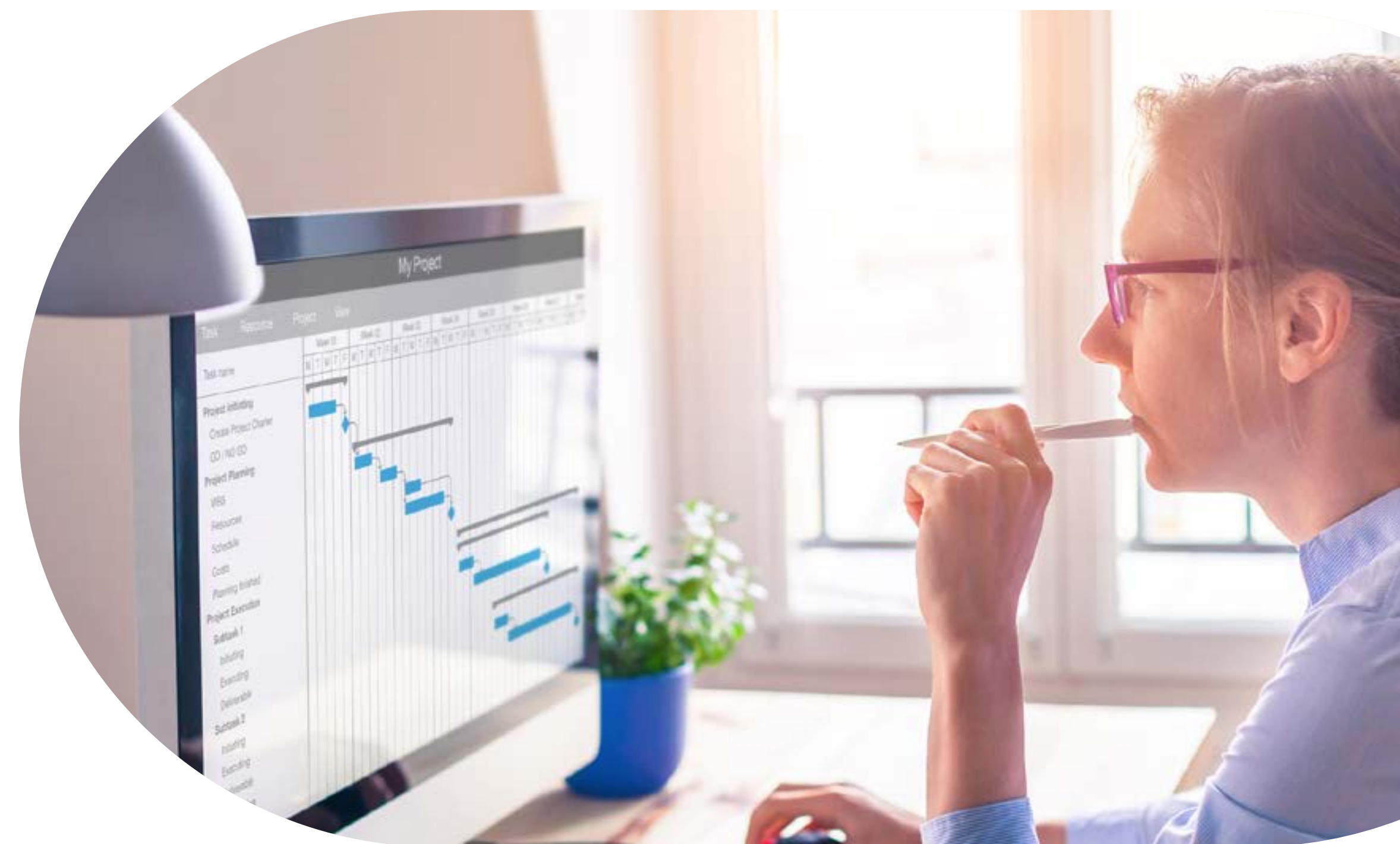
⛔ IMPEDIMENTOS DO FORNECEDOR

Utilizar recursos das empresas do grupo Tecban para fins pessoais ou para obtenção de vantagens indevidas ou ilícitas;

Conceder entrevistas, emitir declarações ou falar em nome da Tecban sem autorização expressa;

Compartilhar ou divulgar informações internas a terceiros sem autorização formal, incluindo uso em trabalhos acadêmicos, portfólios, fóruns, eventos, palestras, imprensa ou redes profissionais;

Divulgar, compartilhar ou utilizar recursos corporativos ou a marca das empresas do grupo sem autorização prévia e formal.



Corrupção, fraudes e suborno

A Tecban e as empresas do grupo adotam critérios rigorosos para a contratação e gestão de fornecedores e parceiros de negócios. Todas as decisões comerciais devem ser baseadas exclusivamente em critérios técnicos e econômicos, não sendo admitido qualquer tipo de favorecimento de nenhuma natureza. A Tecban busca construir relações comerciais transparentes, éticas e duradouras com nossos fornecedores e parceiros de negócios, que devem ser traduzidas nas negociações e na gestão de fornecedores e terceiros com a integridade e honestidade, além de defender os princípios estabelecidos na Lei anticorrupção (Lei nº 12.846/13, assim como a legislação estrangeira conhecida como Sarbanes-Oxley).

Os **fornecedores e parceiros de negócios** devem observar rigorosamente as leis anticorrupção aplicáveis, sendo **vedada a contratação ou utilização de intermediários, representantes, consultores, agentes ou quaisquer terceiros** com a finalidade de **obter, prometer ou facilitar vantagens indevidas** ao Grupo Tecban ou a seus parceiros comerciais.

Os fornecedores são responsáveis por avaliar a idoneidade, reputação e integridade de intermediários por eles contratados em atividades relacionadas ao Grupo Tecban, bem como por monitorar sua atuação, assegurando que seus atos estejam em conformidade com a legislação e com os princípios deste Manual.



DEVERES DO FORNECEDOR

Estabelecer normas e regras de contratação de fornecedores e parceiros de negócios da empresa além de cumprir as regras e critérios estabelecidos na Lei 12.846/13;

Acionar o canal de ética das empresas do grupo Tecban em caso de identificação de corrupção;

Possuir políticas, processos e procedimentos anticorrupção, em conformidade com as leis, regulamentos e disposições normativas que tratam do combate à corrupção e suborno;

Assumir o respectivo ônus inclusive quanto a apresentar os documentos que possam auxiliar a outra Parte em sua defesa, em caso de qualquer situação ligada à corrupção ou a suborno, em decorrência de ação praticada pela outra Parte ou seus acionistas/quotistas/sócios, conselheiros, administradores, empregados e prestadores de serviços, inclusive, seus subcontratados e prepostos.

Corrupção, fraudes e suborno

✓ DEVERES DO FORNECEDOR

Avaliar os riscos de contratações de fornecedores e parceiros de negócios, de ações e atividades que possam configurar violação a toda e qualquer legislação anticorrupção à qual estejam sujeitos:

Realizar a gestão de seus fornecedores e parceiros pautada em respeito e ética;

Contratar fornecedores e parceiros de negócios que não façam uso da exploração do trabalho infantil ou escravo.

⊘ IMPEDIMENTOS DO FORNECEDOR

Oferecer, prometer, solicitar ou conceder qualquer vantagem indevida, benefício ou coisa de valor a clientes, fornecedores, parceiros de negócios, agentes públicos ou terceiros, com o objetivo de influenciar decisões ou obter favorecimento indevido;

Praticar qualquer conduta irregular, ilegal ou antiética que beneficie direta ou indiretamente a si próprio, a terceiros ou cause prejuízo à Tecban e às empresas do grupo.



Ética nas relações comerciais

A Tecban e as empresas do grupo defendem a concorrência **livre e justa** como princípio fundamental das relações comerciais. Espera-se que fornecedores e parceiros de negócios adotem a mesma postura ética em todas as negociações e interações.

As relações comerciais devem ser conduzidas com transparência, integridade e respeito às leis de defesa da concorrência, garantindo processos justos e decisões baseadas em critérios técnicos e legítimos.



✓ DEVERES DO FORNECEDOR

Conduzir a gestão de seus fornecedores e parceiros com ética, respeito e responsabilidade;

Cumprir integralmente a legislação aplicável à defesa da concorrência à qual esteja sujeito;

Prestar informações claras, corretas e transparentes durante processos de negociação e contratação;

Atuar de forma justa e leal nos processos concorrenciais, abstendo-se de qualquer prática ilícita para obtenção de vantagens;

Formalizar e comunicar por escrito aos seus parceiros, fornecedores, colaboradores, consultores, distribuidores e subcontratados as regras e práticas éticas adotadas.

⊘ IMPEDIMENTOS DO FORNECEDOR

Divulgar ou fornecer informações confidenciais, incorretas ou imprecisas durante negociações ou após a contratação;

Participar de práticas ilícitas ou anticoncorrenciais com o objetivo de restringir, manipular ou prejudicar a livre concorrência.



Respeito às políticas, às normas e aos procedimentos

Fornecedores e parceiros de negócios que prestam serviços às empresas do grupo Tecban devem cumprir as políticas, normas e procedimentos internos aplicáveis. Essas diretrizes têm como objetivo garantir relações profissionais éticas, o respeito mútuo e o adequado funcionamento dos ambientes da Tecban.

O cumprimento dessas regras é condição essencial para a manutenção da relação comercial.



Processo em caso de violação do manual

O descumprimento das diretrizes estabelecidas neste Manual caracteriza violação de conduta e poderá resultar na adoção das seguintes medidas, conforme a gravidade do caso:

- Advertências, suspensões ou solicitação de substituição de profissionais ou parceiros envolvidos;
- Rescisão contratual, encerramento da relação comercial e/ou impedimento de futuras parcerias.



Canal Linha Ética



Como contatar:

- **E-mail:** linhaeticatecban@contatoseguro.com.br
- **Site:** www.contatoseguro.com.br/grupotecban
- **Telefone:** 0800 900 8002
- **Aplicativo:** a Contato Seguro disponibiliza um aplicativo gratuito nas plataformas iOS e Android (Apple Store e Google Play) para acesso via smartphones e tablets, nos quais os públicos-alvo podem registrar sua denúncia ou sugestão, sendo possível o acompanhamento das respostas e desdobramentos em tempo real no ambiente do dispositivo. O IP do dispositivo não é identificado em nenhuma hipótese.

Por meio da Linha Ética, é possível registrar denúncias ou comunicar situações de violação deste Código de Conduta ou de quaisquer leis e regulamentos aplicáveis à Tecban que exijam uma investigação isenta e imparcial. O canal é operado por uma consultoria externa especializada e independente, o que assegura seu sigilo total. Ele funciona 24 horas por dia e está disponível para qualquer pessoa.





TBForte
Segurança e Transporte de Valores LTDA
Uma empresa  **Tecban**